



Governo do Estado de Minas Gerais
 Sistema Estadual de Meio Ambiente
 Fundação Estadual do Meio Ambiente
 Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental
 Gerência de Saneamento

FEAM		
Protocolo nº: 662333/2009		
Divisão: GESAM/FEAM		
Mat. 1197889-0 Visto <i>RSP</i>		

PARECER TÉCNICO GESAN Nº 367/2009

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MUNICÍPIO

Empreendedor: Prefeitura Municipal de São Romão	
Endereço: Av. Newton Gonçalves Pereira, 337, Centro – CEP: 39290-000	
Empreendimento: Depósito de lixo	Município: São Romão
Atividade: Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.	
Data da Assinatura: 10/05/2007	Data da Vistoria: 17/09/2008
Relatório de Vistoria nº: 355/2008	
Técnico Responsável pela vistoria: Ana Lúcia Maia 73378/D	
Processo administrativo: 17450/2005/001/2005	Auto de Infração nº: 15464/2005

RELATÓRIO

Em razão da aplicação de multa no valor de **R\$ 10.641,00** devido ao descumprimento da Deliberação Normativa COPAM 52/2001 quanto a adoção de medidas mínimas para manutenção ambiental de áreas de disposição final de resíduos sólidos urbanos, o município **São Romão** assinou Termo de Ajustamento de Conduta com o órgão ambiental estadual.

Durante a realização da vistoria para verificação do cumprimento das medidas adotadas para finalização da degradação ambiental causada pelo lançamento de resíduos sem critério técnico (lixo exposto, queima e ainda, ausência de sistema de drenagem), foi constatado que o município **não adotou** as medidas que solucionariam a degradação, uma vez que não há sistema de drenagem pluvial, verificou-se vestígios de queima e grande quantidade de resíduos expostos sem critério técnico.

O município não apresentou para comprovação do cumprimento do TAC nenhum dos documentos listados na cláusula segunda do referido termo.

CONCLUSÃO

A conclusão da análise técnica em relação ao Termo de Ajustamento de Conduta é de que o TAC **não foi cumprido** pelo município, pois o município continua causando degradação na forma de disposição dos resíduos sólidos urbanos.

Recomendamos o encaminhamento do processo à Procuradoria para análise e providências.

Gerência de Saneamento - GESAN		Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental - DQGA
Autor: Rodolfo C. S. Penido	Gerente: Francisco Pinto da Fonseca	Diretora: Zuleika S. Chiacchio Torquetti
Assinatura: Data: 17/11/2009 <i>RSP</i>	Assinatura: Data: 17/11/09 <i>[Signature]</i>	Assinatura: Data: 18/11/09 <i>[Signature]</i>